
Anexo 1 – Glossário de expressões técnicas

Conforme o item 1.1.1 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, serão assim entendidas as seguintes expressões técnicas:

- a) Acordo substitutivo de sanção: transação celebrada após negociação, com fundamento no artigo 26 do Decreto-lei 4.657/42, entre Cemig e contratada no curso da execução contratual, com as possibilidades de suspensão do processo sancionatório, impedimento de sua instauração, afastamento ou atenuação das sanções administrativas previstas nos artigos 82 a 84 da Lei Federal 13.303/16, quando obtida vantagem para a Cemig.
- b) Aditivo contratual: instrumento jurídico pelo qual a Cemig e contratada promovem alteração contratual, com ajuste modificativo do contrato, com fundamento no artigo 72 da Lei Federal 13.303/16.
- c) Agente de licitação: responsável pela condução do procedimento licitatório previsto na Lei Federal 13.303/16, podendo ser assessorado por equipe de apoio, conforme ato de designação.
- d) Alienação: transferência de domínio de bens, ativos ou direitos a terceiros.
- e) Apostila contratual: registro para alterações formais ou de variação de valor que não implicam alteração contratual, conforme o artigo 81, § 7º da Lei Federal 13.303/16.
- f) Aquisição: contrato para compra de bens, como gêneros alimentícios, produtos, materiais, equipamentos, peças.
- g) Aquisição corporativa: contratação para mais de uma empresa do Grupo Cemig.

-
- h) Arbitragem: método extrajudicial de resolução de conflitos, conforme a Lei Federal 9.307/96.
 - i) Área gestora: responsável pela gestão de contrato, convênio ou negócio jurídico.
 - j) Área fiscalizadora: responsável pela fiscalização de contrato, convênio ou negócio jurídico.
 - k) Ata de registro de preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
 - l) Audiência pública: reunião para exposição, debate e informação da opinião pública e dos interessados em geral sobre estudos para contratação futura, conforme aviso.
 - m) Banco de preços: sistema de armazenamento de dados que, por meio de fórmulas e índices, atualiza preços de materiais com base em dados históricos, utilizando parâmetros de contratações anteriores, tais como preço unitário, quantidade comprada, tributação incidente, prazo de entrega, entre outras informações pertinentes ao processo de contratação, propiciando critérios de comparação de preços.
 - n) Bens inservíveis: aqueles que, por razões de ordem técnica ou operacional, não mais se encontrem aptos, úteis ou permaneçam necessários para a prestação dos serviços da Cemig.
 - o) Carta de solidariedade: documento emitido pelo fabricante reconhecendo o licitante como seu revendedor autorizado, conforme previsto no instrumento convocatório.
-

-
- p) Certificado de Registro Cadastral – CRC: documento emitido para as empresas que atendam aos requisitos legais e regulamentares de cadastro de fornecedores.
- q) Chamamento público: convocação de potenciais interessados para procedimentos de Credenciamento, Pré-qualificação, Manifestação de Interesse e outros para apresentação de possíveis soluções orientadas para o atendimento de necessidade específica previamente identificada.
- r) Cláusula de adjudicação decisória: estipulação contratual pela qual as controvérsias surgidas durante a execução do contrato ficam submetidas à apreciação de terceiro adjudicador especialmente designado.
- s) Comissão de licitação: composta por no mínimo 3 (três) membros, em caráter permanente ou especial, com a função de receber documentos, examiná-los e julgar procedimentos de licitações e de cadastramento de licitantes.
- t) Consórcio: contrato de associação entre pessoas jurídicas visando à participação em licitações, conforme previsto no instrumento convocatório.
- u) Consulta pública: procedimento destinado a obter subsídios e contribuições da comunidade em geral e dos interessados para contratação futura, conforme aviso.
- v) Contratação de grande vulto: quando a contratação for superior a R\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais).
- w) Contratação direta: procedimento de contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme os artigos 29 e 30 da Lei Federal 13.303/16.
-

-
- x) Convênio: instrumento jurídico para cooperação mútua ou a conjugação de esforços e objetivos entre as partes.
- y) Dispensa de licitação: modalidade de contratação direta, mediante processo, nas hipóteses do artigo 29 da Lei 13.303/2016.
- z) Grupo Cemig: compreende a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, Cemig Distribuição S.A. e a Cemig Geração e Transmissão S.A., suas subsidiárias integrais, sociedades controladas e coligadas.
- aa) Inaplicabilidade de licitação: hipóteses para as quais o dever de licitar não se aplica, previstas pelo artigo 28, §§ 3º e 4º da Lei 13.303/16, de forma que não estão vinculadas à realização prévia de processo licitatório ou de contratação direta, tal qual prevista no artigo 28, *caput* e no artigo 30, § 3º da Lei 13.303/16.
- bb) Inexigibilidade de licitação: modalidade de contratação direta, mediante processo, quando há inviabilidade de competição.
- cc) Instrumento convocatório ou edital: instrumento jurídico, vinculante para a Companhia e licitantes, que veicula as regras para a disputa licitatória e a futura contratação.
- dd) Investidura:
- 1) alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra que for inaproveitável isoladamente;
 - 2) alienação aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, ao Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde
-

que considerados dispensáveis na fase de operação dessas unidades e não integrem a categoria de bens reversíveis ao final da concessão.

- ee) Licitação: procedimento para seleção da proposta mais vantajosa para a Cemig na contratação de obras, serviços e bens com terceiros, em observância aos princípios constitucionais e legais, destinadas a promover os seus objetivos empresariais e sociais, valorizando a governança administrativa.
- ff) Mediação: técnica de resolução extrajudicial de conflitos, prevista na Lei Federal 13.140/15.
- gg) Nota de arrematação: documento emitido pela Cemig visando à consolidação da venda, contendo informações relativas ao bem arrematado, valor do lance, forma de pagamento e dados do arrematante.
- hh) Orçamento estimado: valor referencial para a contratação, elaborado segundo metodologia apropriada e destinado a orientar os procedimentos preparatórios, a sessão pública da licitação, disputa, negociação, adjudicação, homologação e sua gestão.
- ii) Ordem de Serviço – OS: documento emitido pela Cemig para o início da prestação do serviço ou execução de obra.
- jj) Parceria: forma associativa comercial, que instrumenta convergência entre as partes para a exploração conjunta de oportunidade de negócio.
- kk) Partes: sujeitos do contrato que assumem obrigações.

-
- ll) Portal de Compras: sistema informatizado utilizado para a realização dos procedimentos de compras, mediante licitação, para a aquisição de materiais e serviços.
- mm) Pregão: modalidade de licitação para alienação e aquisição de bens, serviços e obras comuns.
- nn) Pregoeiro: responsável pela condução de licitações na modalidade do pregão, presencial e eletrônico, e registro de preços, com a função de receber documentos, processar e julgar as licitações, podendo ser auxiliado por equipe de apoio.
- oo) Pré-qualificação de fornecedores e prestadores: procedimento auxiliar de licitação pelo qual a Cemig identifica possíveis contratados a apresentarem documentos de habilitação previamente à licitação ou o contrato.
- pp) Pré-qualificação de produtos ou serviços: procedimento auxiliar de licitação pelo qual a Cemig identifica bens ou serviços para contratação, segundo critérios objetivos, restringindo-se a futura licitação ao objeto pré-qualificado.
- qq) Reajuste: cláusula contratual com os índices, critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante da variação de preços.
- rr) Recibo de arrematação: documento emitido pela Cemig no ato da arrematação, contendo informações relativas ao bem arrematado, número do lote, valor da caução, valor arrematado e identificação do arrematante, assinado pelo arrematante e pela Companhia.
-

- ss) Repactuação de preços: espécie de reajuste contratual utilizada nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, por meio da qual toda a planilha de custos de mão de obra é corrigida em seus unitários, observando-se o Acordo Coletivo de Trabalho ou a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.
- tt) Revisão contratual: alteração do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme o artigo 81, inciso VI da Lei 13.303/16.
- uu) Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro de preços para contratações futuras, precedido de licitação e com prazo de validade determinado.
- vv) Sociedade de Propósito Específico – SPE: sociedade empresária cuja atividade restringe-se à realização de negócios determinados, podendo ter prazo de existência determinado.
- ww) Termo de Referência: documento no qual a Cemig define os termos pelos quais um serviço deve ser prestado ou um produto deve ser fornecido.
- xx) *Total Cost of Ownership* – TCO: metodologia empregada como critério de julgamento a partir de considerações que levem em conta diversos elementos que impactam ou geram custos em relação ao objeto a ser contratado, ao longo da vida útil do material/equipamento ou da prestação do serviço, a exemplo de custos de estoque, manutenção, impactos na produtividade, obsolescência e outros.
-